



FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICADO DO Fórum Estadual de Educação FEERJ

Sobre a suspensão do Prof JC Madureira

Face à gravidade do caso que em seguida será exposto, faz-se necessário relembrar alguns fatos já de conhecimento público.

1. O Fórum Estadual de Educação (FEERJ), instituído pela Resolução SEEDUC no 4776, de 05 de março de 2012, em conformidade com os termos do Artigo 7º do regimento interno e instituído pela resolução SEEDUC no 5.058 de 13 de março de 2014, faz parte do Sistema de Ensino do estado do Rio de Janeiro, incluído pela Lei 8459/2019

2. O FEERJ, regimentalmente, é coordenado por uma Colegiada eleita democraticamente para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzida, se submetida ao processo eleitoral e for vitoriosa.

3. A 2ª Reunião Ordinária do Fórum Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro (FEERJ) do ano de 2023, ocorrida em 20 de março, teve como pauta a cerimônia de recondução ao cargo de COORDENADORA GERAL e dos demais MEMBROS TITULARES DA COLEGIADA para o biênio 2023-2025

4. A solenidade ocorreu no Colégio Estadual Infante Dom Henrique, sendo o seu Diretor o Prof. José Carlos Madureira Siqueira, eleito pela Comunidade Escolar, e que ocupa no FEERJ a função de Secretário Executivo.

5. Para a cerimônia foram convidadas diversas representações: da Câmara dos Deputados; da Assembleia Legislativa do Estado; de órgãos de Governo, como a SEEDUC, o Conselho Estadual de Educação, o Ministério Público, a Defensoria Pública; da Câmara dos Vereadores; da UNCME; da UNDIME; do Fórum Nacional Popular de Educação; de Fóruns Educacionais e de Associações Educacionais Científicas; de Universidades; de Secretarias Municipais de Educação; de Sindicatos de Professores; de estudantes, de responsáveis por alunos/as.

6. O evento foi um convite à participação, à colaboração e ao diálogo, como principal instrumento da gestão, pois não é suficiente que a gestão seja coletiva. É preciso ser democrática e transparente em sua essência. A democracia só se materializa nos diálogos contínuos em todos os níveis e sobre todas as questões da educação como um bem público, entendida como um direito constitucional da população.

7. Por esse motivo, e pelo FEERJ fazer parte do Sistema Educacional do Estado, a Colegiada eleita solicitou ao Diretor do Colégio Estadual Infante Dom Henrique que sediasse a cerimônia, no seguinte formato: apresentação cultural- Banda do Colégio-, fala de representações governamentais, de parlamentares, da sociedade civil, de estudantes, de responsáveis por alunos / as. As manifestações foram livres.

8. Para extrema surpresa da Colegiada, o Professor José Carlos Madureira Siqueira foi alvo de Sindicância, ainda no primeiro semestre de 2023, por suposta improbidade administrativa, que teria sido cometida na solenidade anteriormente narrada, movida por parlamentar da ALERJ presente ao evento, dada a divergências político-ideológicas.

9. A SEEDUC constituiu uma Comissão para apurar as acusações. O Prof. Madureira foi ouvido e apresentou argumentos e provas que demonstraram que as acusações não tinham fundamento.

10. Apesar dessa conclusão, a documentação foi encaminhada para a Corregedoria Interna da SEEDUC, que devolveu um Parecer discordando do relatório apresentado, e (re) fazendo questionamentos. Foi constituída outra Comissão que discordou do primeiro Parecer. O Prof. Madureira foi a única pessoa ouvida.

11. A Corregedoria recebeu esse novo relatório e o encaminhou à Chefia de Gabinete da SEEDUC, sugerindo punição ao Professor de trinta dias de suspensão.

O FEERJ se manifesta contrário à decisão da Corregedoria Interna da SEEDUC e solicita, com a brevidade que o caso requer, uma audiência da Coordenação Geral do Fórum com a Exma Secretária de Educação.

Malvina Tuttman

Coordenadora do FEE-RJ

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024